

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012
PROCESSO Nº 50500.094435/2012-96
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 072/2012, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
DENOMINADO "MICROSOFT SERVICES
PREMIER SUPPORT", QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901/Torre Norte – 27º andar – Brooklin - CEP 04578-000, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0001-03, representada neste ato pelo Senhor RODNEY WILLIAMS, americano, solteiro, graduado em ciência da computação, portador do passaporte nº 450279771 e do RNE nº V828138-M, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 235.208.778-30, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Cláusula Segunda do contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato 072/2012, por 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2013;
- 1.2 a alteração da Cláusula Décima Sexta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 Será admitido o reajuste do preço contratado, com base no IPCA – (IBGE), desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data proposta ou da data do último reajuste, podendo ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, caso em que deverá ser formalizado por aditamento ao contrato."



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 235.865,59 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando o período de 12 (doze) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 065998, Elemento de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho 2013NE800572

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado o direito à análise e concessão do reajuste do valor pactuado, se for o caso, desde que comprovada a eventual variação dos custos de acordo com o índice previsto no contrato e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 072/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

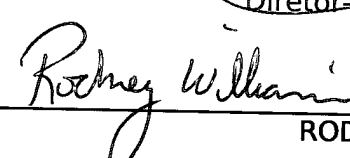
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:

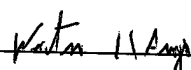

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:


RODNEY WILLIAMS Rodney Williams
Diretor de Serviços

TESTEMUNHAS:


Nome: Diego Castro Branco Castro
CPF: 643.061.603-87
CI: 9210103855703E


Nome: Katia
CPF: 111.111.111-11
CI: 11111111111111

